



Secretaria de Estado da Educação

Unidade Regional de Ensino de
Itaquaquecetuba

E.E. EUGENIO VICTORIO DELIBERATO

RUA VERA CRUZ – Nº201 – JARDIM GONÇALVES – ITAQUAQUECETUBA – SP



EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A vice-diretora escolar da E.E. Eugenio Victório Deliberato, com fundamentos na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2020, Artigo 4, Inciso 2, Parágrafo 2, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Vice-Diretor Escolar nessa Unidade Escolar.

1 – VAGA (S) OFERECIDA (S)

1 (uma) Vaga para função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

2 – Do local de inscrição

Dia/Horário: de **08/10/2025** a **13/10/2025**, das 8:00h às 17:00h, via email **e007080a@educacao.sp.gov.br** e apresentar as seguintes informações:

Nome do candidato:

Rg: Cpf:

Email:

Telefone para contato:

3 – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE DIRETOR ESCOLAR

3.a) entregar proposta de trabalho via email;

3.b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

3.c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo porta de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

3.c.1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Pedagogia;

3.c.2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3.c.3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

3.c.4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de cursos com foco na gestão escolar oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- ✓ Curso de Formação “Da Educação Integral”, com carga horária de 30 horas;
- ✓ Curso de Formação “Da Educação Integral”, com carga horária de 30 horas;
- ✓ Cursos de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- ✓ Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escolar) - Nivelamento”, com carga horária de 50 horas.

3.d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;



Secretaria de Estado da Educação

Unidade Regional de Ensino de
Itaquaquecetuba

E.E. EUGENIO VICTORIO DELIBERATO

RUA VERA CRUZ – Nº201 – JARDIM GONÇALVES – ITAQUAQUECETUBA – S.P

- 3.e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 3.f) cumprir a carga horaria - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 3.g) participar de orientação presencias ou à distância, a serem oferecidas pela secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 3.h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

4 – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Vice-diretor Escolar será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

5 – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

6 – DOS DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato:

- ✓ Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:
- ✓ RG e CPF;
- ✓ Contagem de Tempo Anual – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- ✓ Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item 3.c deste edital;
- ✓ Currículo Profissional.

7 – DA ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

O candidato inscrito e selecionado na fase de análise da proposta de trabalho será convocado pela direção da escola entrevista classificatória.

As entrevistas serão realizadas na Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba.

8 – RESULTADOS

Após realização das entrevistas, o Diretor de escola/ Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino/ Supervisor Escolar e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.



Secretaria de Estado da Educação

Unidade Regional de Ensino de
Itaquaquecetuba

E.E. EUGENIO VICTORIO DELIBERATO

RUA VERA CRUZ – Nº201 – JARDIM GONÇALVES – ITAQUAQUECETUBA – S.P

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 29 de setembro de 2025.

Assinatura manuscrita em azul.

Renato Santos Pereira
RG 33.882.042-5
Vice-Diretor Escolar